

PROJETO DE LEI Nº 013/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

**"DESAFETA ÁREA QUE MENCIONA E
AUTORIZA SUA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA
AVANÇA TRÊS PALMEIRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação da área de 5.649,30 m2 do lote urbano nº 03, da Quadra 104 assim como a área de 834,85 m2 destinada ao prolongamento da Rua A, localizados no Distrito Industrial, destinada ao prolongamento da Rua A, localizados no Distrito Industrial, de propriedade do Município de Três Palmeiras, conforme croqui anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a venda subsidiada da referida área desafetada nos moldes do que dispõe o art. 6º da Lei Municipal 1.888 de 11 de outubro de 2018.

Art. 3º Competirá à Secretaria Municipal de Administração os trâmites necessários à escrituração cartorária.

Art. 4º Fica dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente!

Senhores Vereadores!

Encaminhamos para exame e deliberação dessa Egrégia Casa o presente projeto de lei que dispõe sobre a desafetação de parte de área verde pública de 5.649,30 m² do lote urbano nº 03, da Quadra 104 assim como a área de 834,85 m² destinada ao prolongamento da Rua A, localizados no Distrito Industrial e de propriedade do município.

A proposta legislativa visa otimizar o espaço do atual do Distrito Industrial objetivando a adequação de áreas com a desafetação a fim de possibilitar a venda subsidiada da área nos moldes da legislação que instituiu o Programa Avança Três Palmeiras.

Ainda se justifica a presente medida político-administrativa com vistas a atender as diversas solicitações de empresas com vistas a se instalar em nosso município.

Com esse objetivo apresentamos o presente Projeto de Lei, o qual submetemos a apreciação dos Senhores Vereadores, ensejando ser aprovado unanimemente, diante da importância que o mesmo representa para a sociedade e para a economia do município, seja merecedor da análise e aprovação dos Nobres Legisladores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

